

Atos assinados pela Diretora-Geral designada para responder pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme publicação em 11/01/2018 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.072.970-5, ROSANGELA MARIA SANT'ANA, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1.072.970-5, ROSANGELA MARIA SANT'ANA, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2018.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do servidor: Masp 1.148.708-9, MARCELO DA FONSECA, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível II Grau B , do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, acrescida de 50% do valor do vencimento do cargo em comissão DAI-26 IG1100011, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a partir de 17 de janeiro de 2018.

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO PARCIAL referente à:

MASP 1.197.092-8, JEANE DANTAS DE CARVALHO, publicado em 13/01/2018; onde se lê em até cinquenta por cento de sua carga horária de trabalho mensal, leia-se em até vinte por cento de sua carga horária de trabalho mensal.

09 1060628 - 1

# Secretaria de Estado de Saúde

## Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PR-ÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0669470-7, ANA CAMILA NEVES MORAIS, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 05/11/2018; Masp 0919919-1, VERA LUCIA PEREIRA COSTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/07/2018; Masp 1037595-4, MARIA NATIVIDADE ALVES LOPES, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 12/03/2018; Masp 1271882-1, RAFAELA BRUZADELLI PAULINO DA COSTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 20/03/2018; Masp 1090233-6, GISELE MARÇAL PIMENTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 13/09/2018; Masp 1076321-7, JUNIA GRAZZIELLA DUARTE DE ABREU, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/03/2018.FÉRIAS PREMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0377157-3, MARIA ANGELA SILVA FERREIRA, publicado em 05/10/2017, onde se lê: por 7 mês(es) referente(s) ao 5º, 6º e 7º quinquênio(s) a partir de 06/02/2018, leia-se: por 7 mês(es) referente(s) ao 5º, 6º e 7º quinquênio(s) a partir de 02/07/2018.

09 1060941 - 1

RESOLUÇÃO CESMG Nº 035 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas e recomendações, a Prestação de Contas constante no Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, referente ao ano de 2015. O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua centésima segunda quinta reunião extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. Considerando:

Que o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com o relatório de gestão;

O Decreto Presidencial nº 7.508 de 2011 que regulamentou a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamentou a Emenda Constitucional nº 29/2000;

O Decreto Presidencial nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que trata o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição que dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

A Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que Estabelece Diretrizes para o Processo de Planejamento no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as considerações contidas no Parecer nº 01/2017, da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento/CESMG de 10 de outubro de 2017,

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saude de Minas Gerais do ano de 2015, com as seguintes recomendações:

1. Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais justifique ao CESMG o motivo pelo qual não foram apresentados os detalhamentos para as Ações 2.055 (Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento a Saúde do Sistema de Defesa Social); 4.214 (Unidades de Saúde do Sistema Prisional); 4.207 (Atendimento a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei); 4.030 (Atenção ao Usuário de Alcool, Crack e outras Drogas);

2. Que seja realizada a revisão periódica das ações para os próximos relatórios, para que todas as ações retratadas nos quadrimestrais durante o exercício sejam contempladas no RG 2015;

3. Que sejam implementados mecanismos de controle por parte das ações sob-responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) de modo a verificar a correta separação das despesas relacionadas à Saúde e à Segurança Pública;

4. Que o Estado de Minas Gerais realize todas as despesas vinculadas às Ações e Serviços Públicos em Saude (ASPS) por meio do Fundo Estadual de saúde, em observância ao parágrafo único do art. 2º da LC nº 141/2012;

5. Que somente poderão ser consideradas para fins de cálculo do limite constitucional de aplicação em ASPS, as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/12 no inc. II do art. 24;

6. Que a Secretaria Estadual de Saúde, para os próximos relatórios, informe o critério utilizado para substituição dos recursos da Fonte 60, pelos recursos da Fonte 10;

7. Que, em conformidade da Deliberação CES/MG nº 003, de 31 de julho de 2014, os valores de R\$95.000.000,00 informados na ação 1079 – Vida no Vale (COPANOR), não deveriam compor o percentual para o índice de aplicação obrigatório da SES;

8. Que, conforme o art. 25 da Lei Complementar 141/2012, eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos, nesta lei complementar deverá ser acrescido ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis;

9. Que seja criado mecanismo de monitoramento para o não cumprimento de ações ligadas à Política de Equidade no SUS (população negra e população indígena), face ao não atingimento satisfatório das metas para essas ações;

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidente do CESMG
Secretaria Geral do CESMG
Homologo a Resolução CESMG Nº 035/2016, conforme descrito acima.
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

09 1060780 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 04/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referente a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 04/2018, referente à TODOS os lotes e validades de TODOS os produtos produzidos por: Indústria e Comércio Sabor Carnes Ltda.–ME, inscrita no CNPJ sob o número: 20.725.533/0001-48, Rodovia Dr. Otavio Costa, nº 1700, Lote: 03 , Dr. Lund, CEP 33.600-000, Pedro Leopoldo/ MG, por ser produzido por empresa sem registro no órgão sanitário competente, conforme prevê a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1950, sendo, portanto, desconhecidas as condições higiênicó-sanitárias em que os produtos foram fabricados, conforme informado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária através de correspondência eletrônica em 05 de fevereiro de 2018. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

09 1060722 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6114 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. Define valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao repasse de recursos financeiros para o reforço de custeio das ações e serviços de saúde de média complexidade em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar para o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, do município de Caratinga, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 6.031, de 19 de dezembro de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e - a Resolução SES/MG nº 6.031, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza, em caráter excepcional, o repasse de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde de média complexidade em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar para o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, do Município de Caratinga, para o exercício de 2017/2018, no âmbito do Estado de Minas Gerais. RESOLVE:

Art. 1º - Definir dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao repasse de recursos financeiros para o reforço de custeio das ações e serviços de saúde de média complexidade em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar para o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, do município de Caratinga, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 6.031, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O valor total do incentivo financeiro para o exercício financeiro de 2018, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 6.031, de 19 de dezembro de 2017, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e correrá a conta da dotação orçamentária específica nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIAO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

09 1060901 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 375322-5, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA, a partir de 05/01/2018; MASP. 1396450-7, ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA, a partir de 20/01/2018.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: MASP. 668591-1, ITALIA VIVIANI DE LACERDA CAPANEMA, por um período de 270 dias, a partir de 07/01/2018.

CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora: MASP. 1205756-8, MARIA DO ROSÁRIO MACIEL RODRIGUES PEREIRA, a partir de 22/01/2018.

09 1061015 - 1

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 383.862-0 Elcina Ribeiro dos Santos, a partir de 29/01/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-D MASP. 920.082-5 Enedina da Silva Paula Esteves, a partir de 29/01/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - IV-H
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36,alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP. 373.154-4 Braz Vicente Altagia, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es): MASP. 919.919-1 Vera Lucia Pereira Costa, a partir de 07/02/2018.

09 1061033 - 1

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6115 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. Define valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao repasse de recursos financeiros para o reforço de custeio das ações e serviços em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pelo Hospital São João de Deus, do município de Divinópolis, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 5.896, de 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e

- a Resolução SES/MG nº 5.896, de 28 de setembro de 2017, que define valor e dotação orçamentária referente ao repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pelo Hospital São João de Deus, do município de Divinópolis para o exercício de 2017/2018, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pelo Hospital São João de Deus, do município de Divinópolis, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 5.896, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - O valor total do incentivo financeiro para o exercício financeiro de 2018, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 5.896, de 28 de setembro de 2017, é de R\$17.184.000,00 (dezessete milhões, cento e oitenta e quatro mil reais) e correrá a conta das dotações orçamentárias específicas nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1 e nº 4291.10.302.179.4491.0001-334141-10.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIAO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

09 1060899 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0382987-6 DARCILIO DE SOUZA FILHO, referente ao 1º quinquênio publicado em 12/07/2014, onde se lê a partir de 20/11/1991, leia-se a partir de 23/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 12/07/2014, onde se lê a partir de 18/11/1996, leia-se a partir de 21/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 12/07/2014, onde se lê a partir de 17/11/2001, leia-se a partir de 20/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 12/07/2014, onde se lê a partir de 16/11/2006, leia-se a partir de 19/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 15/07/2014, onde se lê a partir de 15/11/2011, leia-se a partir de 18/11/2011; MASP 0356089-3 CELENIITA AUGUSTA BARRETO, referente ao 1º quinquênio publicado em 17/12/1997, onde se lê a partir de 19/03/1993, leia-se a partir de 06/12/1992; MASP: 0372821-9 IZLETE MARIA HERMOGENES, referente ao 8º quinquênio publicado em 07/02/2018, onde se lê a partir de 27/02/2016, leia-se a partir de 01/08/2017; MASP: 0384810-8, JOSE CARLOS DE C GALLINARI, referente ao 5º quinquênio publicado em 22/09/2017, onde se lê a partir de 22/11/2011, leia-se a partir de 03/11/2017, conforme nota técnica 041/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0305294-1, LAURINDA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2017; Masp 0382987-6, DARCILIO DE SOUZA FILHO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2016; Masp 0914287/8, FLAVIA REGINA DE REZENDE FERREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2015; Masp 0915756/1, ROSEANA ROZINHOLI, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2017.

09 1061037 - 1

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE nº001/2018

O Diretor-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna público e informa aos interessados que as inscrições para o Processo de Credenciamento de Docentes nº001/2018, para o Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB), foram prorrogadas até às 17:00hs do dia 01 de março de 2018. O novo cronograma está disponível no site www.esp.mg.gov.br.

09 1060996 - 1

PORTARIA ESP/MG Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão para apuração de possível descumprimento de obrigação contratual, ou irregularidade cometida em contrato administrativo 179/2014, firmado entre a ESP-MG e a Fundação Renato Azeredo – FRAMINAS, CNPJ-01.166.492.0001-52, atual Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia – FADECIT.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das atribuições legais, observando o disposto na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016 e no Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para apuração de possível descumprimento de obrigação contratual, ou irregularidade na prestação do serviço, pela Fundação Renato Azeredo – FRAMINAS, CNPJ-01.166.492.0001-52 referente as cláusulas contratuais 4.1.28 e 4.1.30, contrato administrativo de nº 179/2014, firmado entre a ESP-MG e as FRAMINAS;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
I - Adilson Silvestre da Silva, Masp. 1374289-5;
II - Clarence Silva Aguiar, Masp. 1194841-1;
III - Daniela Magalhães de Pinho Tavares, Masp. 1204448-3.

Art. 3º - É facultada à Comissão ou ao Ordenador de Despesas, em qualquer fase do processo, solicitar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2018.

Edvalth Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
MASP: 1071342-8

09 1061046 - 1

### SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2018 – 15

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.389, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 46.060, de 05 de outubro de 2012, e tendo em vista a solicitação da Diretoria da Unidade, através do Memorando nº 124/2017, de 30 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.060/2012, composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

I - Fernanda Faria de Oliveira Porfirio, MASP 1233546-9, servidora com vínculo efetivo, como representante do Serviço de Gestão de Pessoas da Unidade HRBJA;

II - Rafael Carvalho Loschi, MASP 1380015-6, servidor com vínculo de contrato administrativo, como representante do reclamante;

III - Maria da Conceição Aparecida Pureza, MASP 1380355-6, servidora com vínculo de contrato administrativo, como representante do acusado.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob coordenação da representante da unidade setorial de recursos humanos do órgão do agente público ofendido:

I - Acolher e orientar o agente público que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;

II - Solicitar ao reclamante as informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 40.060/2012;

III - Notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV - Notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V - Realizar conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.

Tarcísio Dayrell Neiva

Presidente da FHEMIG

09 1060638 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.393 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.